

# PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO-PROCESSO 01/2018

Lei nº 4.030 de 18 de dezembro de 2017

## EDITAL Nº 01.01/2018

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA CRÉDITO EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Matelândia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.030 de 18 de dezembro de 2017,

#### TORNA PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções para a concessão de auxílio financeiro aos interessados em obter os benefícios oferecidos pelo Programa Crédito Educativo, nos termos da Lei Municipal nº 4.030/2017.

#### 1. Disposições Preliminares

1.1 O benefício consiste na concessão de auxílio financeiro para custeio de despesa parcial com mensalidade ou transporte, observado os seguintes critérios:

1.1.1 até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da mensalidade paga pelo estudante matriculado em instituições de ensino superior, sediadas ou com pólo no Município de Matelândia;

1.1.2 até 40% (quarenta por cento) do valor da despesa com transporte pago pelo estudante para o deslocamento a instituições de ensino superior ou técnico profissionalizante, sediadas em outros municípios.

1.2 O benefício será repassado mensalmente conforme disposto a seguir:

1.2.1 No período de janeiro a dezembro para o custeio de despesas com mensalidade em instituição de ensino;

1.2.2 No período de fevereiro a novembro, para o custeio de despesas com transporte, independentemente do calendário escolar das instituições de ensino, excluídos os períodos de férias escolares e de dependência de disciplinas.

1.2.3 Excepcionalmente, nesta primeira edição do Programa, o benefício relativo ao custeio com mensalidade, será concedido a partir de fevereiro de 2018;

1.2.4 Para a percepção do benefício, o estudante deverá informar o número de conta corrente ou poupança de titularidade do mesmo, em instituição financeira oficial, sediada no município.

1.2.5 Para a efetivação do pagamento mensal do benefício é necessária a apresentação de recibo.

#### 2 Cronograma

2.1 Este processo será composto das seguintes fases:

FASES	DATAS
Inscrições e entrega de documentos para obtenção do benefício	<b>08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018</b> , no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Duque de Caxias, 830, na Praça Sétimo Barcarollo, anexa à Prefeitura Municipal.
Divulgação da lista de inscritos	05/02/2018
Prazo para recurso das inscrições	06 e 07/02/2018
Homologação das Inscrições	08/02/2018
Divulgação dos requerimentos aprovados	19/02/2018
Prazo para recurso	20/02/2018
Homologação do processo	21/02/2018

2.2 Todas as fases do processo serão divulgadas, por meio de Edital, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço eletrônico [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), portal da transparência, no menu publicações, crédito educativo.

### **3. Dos Requisitos para a obtenção do benefício**

3.1 O interessado na obtenção do auxílio financeiro do Programa Crédito Educativo deve atender aos seguintes requisitos:

3.1.1 residir no Município de Matelândia há pelo menos 01 (um) ano ininterrupto;

3.1.2 comprovar estar matriculado em instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou em instituição de ensino de nível técnico-profissionalizante devidamente habilitada;

3.1.3 não ter feito uso do benefício de que trata esta lei ou dos benefícios previstos nas Leis nº 1.980/2009 e nº 3.175/2014, por período total de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido no § 3º do art. 2º, da Lei 4.030/2017;

3.1.4 não ter concluído outro curso no mesmo nível de formação para o qual estiver requerendo o benefício;

3.1.5 Não ter tido o benefício cancelado por irregularidades praticadas em períodos ou anos anteriores.

### **4. Das Inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018**, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Duque de Caxias, 830, na Praça Sétimo Barcarollo, anexa à Prefeitura Municipal.

4.2 A inscrição será realizada através de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), no menu serviços, crédito educativo, podendo também ser feita por procurador, através de instrumento de procuração com poderes específicos.

4.3 Para inscrever-se o candidato ou seu procurador deve apresentar o original e cópia dos seguintes documentos:

4.3.1 Cédula de Identidade (RG);

4.3.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF;

4.3.3 Comprovante de residência no Município de Matelândia há pelo menos 01 (um) ano, podendo ser, preferencialmente, carnê de IPTU do exercício de 2017, ou contrato de locação, ou histórico escolar de escolas do Município ou, ainda, outro documento hábil;

4.3.4 O comprovante de residência deve ser em nome do estudante ou em nome dos pais ou responsável legal;

4.3.4 Comprovante de matrícula em instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou em instituição de ensino de nível técnico-profissionalizante devidamente habilitada;

4.4 Comprovante da despesa a ser custeada, mediante a apresentação de boleto da instituição de ensino ou empresa de transporte, ou outro documento hábil.

4.5 O candidato é responsável pelas informações constantes da inscrição, podendo arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

### **5. Das disposições Gerais**

5.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverá, por meio de Comissão designada pelo Chefe do Executivo, a conferência e validação dos cadastros, bem como, a sua periódica revalidação.

5.2 Semestralmente o estudante beneficiado deverá atualizar o cadastro a fim de comprovar a manutenção das condições necessárias à percepção do benefício.

5.3 O benefício será suspenso, a qualquer tempo, nos casos em que estudante:

5.3.1 deixar de comprovar ter frequência mínima necessária para aprovação no curso;

5.3.2 trancar ou desistir do curso para o qual pleiteou o benefício;

5.3.3 apresentar informações ou documentos falsos;

5.3.4 cometer outras irregulares não condizentes com o bom andamento do Programa.

5.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe diz respeito, circunstância que será divulgada por meio de Edital, devidamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no endereço eletrônico [www.matelandia.pr.gov.br](http://www.matelandia.pr.gov.br), no menu serviços, crédito educativo.

5.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Conselho Municipal de Educação, órgão máximo para dirimir as questões que envolvam os auxílios concedidos por esta lei.

Matelândia (PR), 02 de janeiro de 2018.

**NEIVA ROMANI BOSIO**  
*Secretária Municipal de Educação e Cultura*



**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO**

**1 - DADOS DO ESTUDANTE**

NOME  DN   
LOGRADOURO  Nº   
BAIRRO  MUNICÍPIO   
RG Nº  ÓRGÃO EMISSOR  CPF Nº   
FONE  E-MAIL<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail indicado. As mensagens serão consideradas lidas 2 dias úteis após envio de e-mails provenientes do domínio @matelandia.pr.gov.br.

**2 - TIPO DO BENEFÍCIO REQUERIDO E DADOS DA EMPRESA QUE PRESTARÁ O SERVIÇO**

MENSALIDADE (até 25%)

TRANSPORTE ESCOLAR (até 40%)

NOME DA EMPRESA   
TELEFONE DA EMPRESA   
VALOR TOTAL DESPESA<sup>1</sup>  VALOR DO BENEFÍCIO

Ao assinar esse requerimento autorizo o Município de Matelândia a solicitar minhas informações pessoais a empresa acima indicada. Declaro também ter ciência que o valor mensal do auxílio poderá oscilar caso mude o número de beneficiados.

<sup>1</sup> Informar o valor total mensal que será pago. É necessário anexar comprovante.

**3 - DADOS BANCÁRIOS (OBRIGATÓRIO APENAS EM CASO DE APROVAÇÃO DO REQUERIMENTO)**

POUPANÇA  CONTA CORRENTE   
BANCO  AGÊNCIA  C/C   
OPERAÇÃO (PARA CONTAS DA CAIXA EC. FEDERAL)   
MUNICÍPIO DA CONTA

**4 - DADOS DO CURSO**

GRADUAÇÃO  NÍVEL TÉCNICO   
CURSO   
INSTITUIÇÃO   
MÊS/ANO INÍC.  MÊS/ANO TÉRM.

**5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES**

Já fez uso de benefício concedido pelas Leis 1.980/2009 ou 3.175/2014?<sup>1</sup>  SIM  NÃO  
Já possui nível de formação igual do curso que está solicitando benefício?  SIM  NÃO  
Já teve benefício anterior cancelado por irregularidade?  SIM  NÃO  
Reside no Município de Matelândia a mais de um ano de forma ininterrupta?<sup>2</sup>  SIM  NÃO

<sup>1</sup> Informe aqui o total de anos e meses já usufruídos:

<sup>2</sup> Anexar Comprovante

\_\_\_\_\_  
Assinatura estudante ou representante

## 6 - REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO

Venho REQUERER o benefício do Programa Crédito Educativo e DECLARO ter conhecimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 4.030/2017. DECLARO ainda, que todas as informações contidas neste formulário, são a mais absoluta expressão da verdade e tenho ciência da penalidade imposta pelo artigo 299 do Código Penal, quanto à falsidade ideológica.

*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*

Matelândia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Nome do estudante ou representante*

\_\_\_\_\_  
*Assinatura estudante ou representante<sup>1</sup>*

<sup>1</sup> Com firma reconhecida ou assinado na presença do agente público do município de Matelândia que recebeu o requerimento

\_\_\_\_\_  
*Carimbo e Assinatura do Agente Público*

## 7 - PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO REQUERIMENTO

A comissão de avaliação é \_\_\_\_\_ a concessão do benefício requerido.

Matelândia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*Assinaturas da Comissão*

## 8 - REVALIDAÇÃO DO CADASTRO

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parecer: Favorável  Desfavorável

\_\_\_\_\_  
*Assinaturas da Comissão*

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parecer: Favorável  Desfavorável

\_\_\_\_\_  
*Assinaturas da Comissão*

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parecer: Favorável  Desfavorável

\_\_\_\_\_  
*Assinaturas da Comissão*

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parecer: Favorável  Desfavorável

\_\_\_\_\_  
*Assinaturas da Comissão*

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parecer: Favorável  Desfavorável

\_\_\_\_\_  
*Assinaturas da Comissão*

DATA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Parecer: Favorável  Desfavorável

\_\_\_\_\_  
*Assinaturas da Comissão*